

DECRETO Nº 1.624 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

Abre Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, para implantação do Programa PETI.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais e de conformidade com o Artigo 1º, da Lei nº 1.236 de 16 de dezembro de 2005,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 22.500,00 (vinte e dois mil e quinhentos reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários para atender o presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta dos recursos do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI do Governo Federal.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 20 de dezembro de 2005.

MANOEL MARTINS ESTEVES

José Otávio Branco da Cunha

Gilberto Martins Esteves

Nei Gonçalves Machado - Interino

ANEXO AO DECRETO Nº 1.624 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2005.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação</i>		
<i>PETI – Ações Educativas de Convivência</i>		
2009.082431101.061	3.3.90.30-21	7.000,00
2009.082431101.061	3.3.90.36-21	3.000,00
<i>PETI – Bolsa Rural</i>		
2009.082431101.062	3.3.90.48-21	12.500,00
TOTAL		22.500,00